TERMO ADITIVO N° 008 AO CONTRATO N° 042/2021 - UNEMAT

Termo Aditivo ao **Contrato 042/2021** que entre si celebram **a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **LUSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME**, tendo por objeto a repactuação contratual.

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade Cáceres-MT, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ4***39 DPF/MT e do CPF nº 395.***.***-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, diante do contrato 022/2018, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **LUSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 31.089.900/0001-80, com sede (endereço completo, denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Luana Amorim Pinto, portadora do RG nº 20****05 SSP/MT e do CPF nº 048.***.***.-64, tendo em vista o que consta no Processo nº UNEAMT-PRO-2025/09092 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 840/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº .042/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **REPACTUAR** *5,19% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000018/2025, nos moldes do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/1993;*

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *O valor mensal da contratação é de R$ 42.681,38 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R$ 512.176,56 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:*

Item	Especificação	Unid.	Postos	Quant MN Período Quant. Mensal de Pessoal	Preço Unit	Valor Total R$
	Lt 001 Luciara					

1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	**MN**	**1**	**12** **12 meses** **4**	21.345,20	256.142,40
	Lt 002 Vila Rica					
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	**MN**	**1**	**12** **12 meses** **4**	21.336,18	256.034,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 26.201
Função: 12
Sub Função: 122
Programa: 528
Projeto Atividade: 2210.9900
Elemento de Despesa: 3390.3700
Fonte: 15000000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. *A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor discriminado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.*

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cáceres - MT, 08 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROFA. DRA. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA

REITORA

CONTRATADA:

LUANA AMORIM PINTO:04864029164
Assinado de forma digital por LUANA AMORIM PINTO:04864029164
Dados: 2025.09.08 16:22:09 -04'00'

LUSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME
SRª LUANA AMORIM PINTO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Joice Geronimo Silva
RG: CPF: 997.***.***.-20

Nome: Clebes Cosendey de Souza
RG: 12***67-* SJ/MT